

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 551, 16 de janeiro de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODRIGO HADDAD**

Gerente de Atenção à Saúde - Interino

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 06, de 02 de janeiro de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 14, de 12 de janeiro de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 32, de 10 de janeiro de 2023 .....	5
Portaria-SEI nº 33, de 10 de janeiro de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 34, de 10 de janeiro de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 35, de 10 de janeiro de 2023 .....	8
Portaria-SEI nº 36, de 10 de janeiro de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 37, de 10 de janeiro de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 38, de 10 de janeiro de 2023 .....	9
Portaria-SEI nº 41, de 11 de janeiro de 2023 .....	10
Portaria-SEI nº 42, de 11 de janeiro de 2023 .....	11
Portaria-SEI nº 43, de 11 de janeiro de 2023 .....	12
Portaria-SEI nº 48, de 12 de janeiro de 2023 .....	12
Portaria-SEI nº 50, de 12 de janeiro de 2023 .....	14
Portaria-SEI nº 51, de 12 de janeiro de 2023 .....	16
Portaria-SEI nº 52, de 13 de janeiro de 2023 .....	19
Portaria-SEI nº 53, de 16 de janeiro de 2023 .....	21
CONSTITUIÇÃO .....	22
Portaria-SEI nº 09, de 03 de janeiro de 2023 .....	22
Portaria-SEI nº 10, de 03 de janeiro de 2023 .....	24
Portaria-SEI nº 21, de 06 de janeiro de 2023 .....	25
Portaria-SEI nº 22, de 06 de janeiro de 2023 .....	27
Portaria-SEI nº 28, de 09 de janeiro de 2023 .....	28
Portaria-SEI nº 29, de 09 de janeiro de 2023 .....	29
Portaria-SEI nº 44, de 13 de janeiro de 2023 .....	31
Portaria-SEI nº 45, de 13 de janeiro de 2023 .....	32
RETIFICAÇÃO .....	34
Portaria-SEI nº 30, de 09 de janeiro de 2023 .....	34
Portaria-SEI nº 31, de 09 de janeiro de 2023 .....	34
TORNAR PÚBLICO.....	34
Portaria-SEI nº 39, de 11 de janeiro de 2023 .....	34



## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 06, de 02 de janeiro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar FLAVIO ANDRADE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*, substituto no cargo de chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 01/01/2023 a 31/01/2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 01 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 14, de 12 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do **Contrato nº 14/2019**, Pregão Eletrônico nº **15/2018**, celebrado com a empresa **TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.076.692/0001-63**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e projetos básicos e executivos complementares de engenharia e levantamentos e serviços para reformas e ampliações para atender às necessidades de reestruturação das instalações prediais de diversas áreas e edificações do HUB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Andre Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Ivanilson Pereira Primo	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Fiscal Técnico Titular - Seg. Trabalho
Joiciene Cardoso da Silva	2260694	joiciene.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Fiscal Técnico Suplente - Seg. Trabalho
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 32, de 10 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar ALINE DE FATIMA FILHA SANTOS, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, para substituir PLINIO LEMO BARBOSA SILVA, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, na função de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 26 de dezembro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 33, de 10 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 121\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 07 a 13 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 07 de junho de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 34, de 10 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 012/2021, celebrado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 08.220.952/0001-22. O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual no Hospital Universitário de Brasília, vinculado à Universidade de Brasília (HUB/UnB), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Edital da **Dispensa de Licitação Nº 12043/2021**.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Amaro Mylius	3256296	amaro.mylius@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Eng. Civil
Leticia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Eng. Civil
Andre Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Eng. Eletricista
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Eng. Mecânica
Cleber José da Cunha	1872533	Cleber.Cunha@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Seg. Trabalho

Juarez Gomes Araujo Junior	de 2085033	Juarez.Araujo1@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança Trabalho	de Fiscal Técnico Suplente - Seg. do Trabalho
Huggo Lopes Ferreira	Lira 1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança Tecnologia da Informação	de Fiscal Técnico Titular - Tecnologia da Informação
Rodrigo Magalhães Alves	1692943	rodrigo.alves@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	de Fiscal Técnico Suplente - Tecnologia da Informação
Karen Stéphanie Santana Magalhães Viana	3303738	karen.viana@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	de Fiscal Administrativo Titular
Maria da Conceição Mendes da Silva	1768561	conceicao.mendes@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	de Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 35, de 10 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Siliana Martins Morais, matrícula SIAPE nº 224\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 09 a 28 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Regulação Assistencial do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 09 de Janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 36, de 10 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar LETÍCIA GAMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*, para substituir OSMAR SEBASTIÃO DIAS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 197\*\*\*\*, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, na função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 26 de dezembro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 37, de 10 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar Cinthia Tavares Mendonça, matrícula SIAPE nº 321\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 15 a 21 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto do Setor de Contabilidade do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 15 de Dezembro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 38, de 10 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar Adria do Prado Barros de Souza, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, para substituir Reinaldo de Oliveira Moraes, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, na função de Chefe da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 19 de dezembro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 41, de 11 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor do contrato, Gestor do contrato substituto, Fiscal técnico, Fiscal técnico substituto e Fiscal administrativo do Contrato nº SEI 27/2022, Pregão nº 90/2022, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.612.398/0001-66, cujo o objeto é a contratação de Serviço Técnico Especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva para os equipamentos de hemodiálise instalados no Hospital Universitário de Brasília- HUB/UNB:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Gestor do contrato	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Diogo da Silva Lima	1775960	Gestor do contrato substituto	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica
Camila Monique Bezerra Ximenes	3207872	Fiscal técnico	camila.ximenes@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário
Fernanda Beatriz Batista Lima e Silva	1066292	Fiscal técnico substituto	fernanda.silva@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário
Kennia Raquel Vale dos Santos	2987666	Fiscal administrativo	kennia.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor do contrato, Gestor do contrato substituto, Fiscal técnico, Fiscal técnico substituto e Fiscal administrativo deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 42, de 11 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar Amanda da Mota Silveira Rodrigues, matrícula SIAPE nº 121\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 09 a 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 09 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 43, de 11 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Bruno Xavier da Silva, matrícula SIAPE nº 314\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 16 a 27 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Compras e Licitações do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 16 de janeiro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 48, de 12 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do **Contrato nº 31/2020**, Pregão Eletrônico nº **15/2018**, celebrado com a empresa **TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.076.692/0001-63**, cujo objeto é a

contração de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e projetos básicos e executivos complementares de engenharia e levantamentos e serviços para reformas e ampliações para atender às necessidades de reestruturação das instalações prediais de diversas áreas e edificações do HUB:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>E-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Ana Carolina Padilha Zanon	3307720	zanon.ana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	236810	renata.ferraz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Letícia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Civil
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Mecânica
Paulo Alexandre Agueda Gobbato	1544670	paulo.gobbato@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Titular - Área de Tecnologia da Informação
Isaias Laune Madeira	2250470	isaias.madeira@ebserh.gov.br	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de dados	Fiscal Técnico Suplente - Área de Tecnologia da Informação

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>E-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de funções de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular da Área de Arquitetura, Fiscal Técnico Suplente da Área de Arquitetura, Fiscal Técnico Titular da Área de Engenharia Civil, Fiscal Técnico Suplente da Área de Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular da Área de Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Titular da Área de Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Titular da Área de Tecnologia da Informação e Fiscal Técnico Suplente da Área de Tecnologia da Informação do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 50, de 12 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular - Arquitetura, Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura; Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica/Fiscal Técnico Titular - T.I., Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho, Fiscal Setorial Titular, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 01/2021, RDC nº 01/2020, celebrado com a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº CNPJ 04.768.702/0001-70, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para a obra de conclusão da construção da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA) do Hospital Universitário de Brasília – HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>	
Amaro Mylius	3256296	amaro.mylius@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular	
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente	
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	236810	renata.ferraz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura	
Ana Carolina Padilha Zanon	3307720	zanon.ana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestruturas Físicas	Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura	
Letícia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil	
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Civil	
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica	Fiscal Técnico Titular - T.I.
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica	

Ivanilson Pereira Primo	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST	Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho
Joiciene Cardoso da Silva	2260694	joiciene.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST	Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho
Cid Fragoso Ferreira	2136397	cid.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade da Criança e do Adolescente	Fiscal Setorial Titular
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular - Arquitetura, Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica/Fiscal Técnico Titular - T.I., Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho, Fiscal Setorial Titular, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 51, de 12 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 42/2020, Pregão nº 09/2019, celebrado com a empresa **ARCHITECTUS S/S** - CNPJ: 05.677.555/0001-96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Ana Carolina Padilha Zanon	3307720	zanon.ana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	236810	renata.ferraz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura
Letícia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Civil

Nome	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Mecânica
Joiciene Cardoso da Silva	2260694	joiciene.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST	Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho
Ivanilson Pereira Primo	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST	Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho
Paulo Alexandre Agueda Gobbato	1544670	paulo.gobbato@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Titular - Tecnologia da Informação
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 52, de 13 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor Titular, Gestora Suplente, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Titular - Arquitetura, Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura, Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº **18/2021**, Pregão Eletrônico nº **53/2021**, celebrado com a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ **34.228.416/0001-83**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, de demolição, conserto, instalação, montagem, reparação e adaptação, nos sistemas, equipamentos e nas instalações, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra nas dependências do HUB, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>E-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>E-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Letícia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestora Suplente
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica
Ana Carolina Padilha Zanon	3307720	zanon.ana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	236810	renata.ferraz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura
Cleber Jose da Cunha	1872533	cleber.cunha@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho
Thiago Alves Trindade	2397035	thiago.trindade@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

**Art. 2º** Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor Titular, Gestora Suplente, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica, Fiscal Técnico Titular - Arquitetura, Fiscal

Técnico Suplente - Arquitetura, Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 53, de 16 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 28/2022, Pregão nº 08/2022, celebrado com a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A** - CNPJ: 81.243.735/0009-03, cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
-------------	----------------------------	---------------------------	----------------	---------------

Rodrigo Magalhães Alves	1692943	rodrigo.alves@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Gestor Titular
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Titular
Fábio da Silva Abrantes	1136172	fabio.abrantes@ebserh.gov.br	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Fiscal Técnico Substituto
Gisele Silva Santos	2173722	gisele.Santos@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Administrativo Titular
Amanda Berrogain Sucupira	2232589	amanda.sucupira@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Administrativo Substituto

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 09, de 03 de janeiro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de insumos de odontologia para unidade de saúde bucal do Hospital Universitário de Brasília, conforme as especificações técnicas e condições expressas neste processo, cuja quantidade foi estimada para consumo em 12 meses.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Hilna Teixeira dos Santos - Matrícula nº 213\*\*\*\*;
2. Ana Luíza Duarte Aguiar - Matrícula nº 202\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos até então praticados pelos colaboradores.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

### **Portaria-SEI nº 10, de 03 de janeiro de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de insumos de laboratório de prótese dentária para unidade de saúde bucal do Hospital Universitário de Brasília, conforme as especificações técnicas e condições expressas neste processo, cuja quantidade foi estimada para consumo em 12 meses.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Hilna Teixeira dos Santos - Matrícula nº 213\*\*\*\*;
2. Ana Luíza Duarte Aguiar - Matrícula nº 202\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos até então praticados pelos colaboradores.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

#### **Portaria-SEI nº 21, de 06 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de insumos para clínica de prótese dentária para unidade de saúde bucal do Hospital Universitário de Brasília, conforme as especificações técnicas e condições expressas neste processo, cuja quantidade foi estimada para consumo em 12 meses.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Hilna Teixeira dos Santos - Matrícula nº 213\*\*\*\*;
2. Ana Luíza Duarte Aguiar - Matrícula nº 202\*\*\*\*;
3. Diogo Luis Costa Mieto - Matrícula nº 213\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos até então praticados pelos colaboradores.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

**Portaria-SEI nº 22, de 06 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica para confecção de materiais impressos para a Unidade de Comunicação Social do Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Mayara Nascimento Dias de Souza - Matrícula nº 103\*\*\*\*;
2. Maria Júlia Fernandes de Almeida - Matrícula nº 218\*\*\*\*;
3. Fellipe Cavalcante Petry - Matrícula nº 200\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

#### **Portaria-SEI nº 28, de 09 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de materiais cirúrgicos de reposição para as caixas de material de transplante de córnea do Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Gustavo Guilherme Queiroz Arimatea - Matrícula nº 184\*\*\*\*;
2. Leonardo Capita - Matrícula nº 329\*\*\*\*;
3. Ana Luíza Duarte Aguiar - Matrícula nº 202\*\*\*\*;
4. Diogo Luis Costa Mieto - Matrícula nº 213\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos até então praticados pelos colaboradores.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

### **Portaria-SEI nº 29, de 09 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de materiais médicos específicos para oftalmologia do Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Gustavo Guilherme Queiroz Arimatea - Matrícula nº 184\*\*\*\*;
2. Leonardo Capita - Matrícula nº 329\*\*\*\*;
3. Ana Luíza Duarte Aguiar - Matrícula nº 202\*\*\*\*;
4. Regiane Silva das Chagas - Matrícula nº 213\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos até então praticados pelos colaboradores.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

**Portaria-SEI nº 44, de 13 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Luciano Dos Santos Da Silva - Matrícula nº 2136422;
2. Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 1775960;
3. Kersey Wirleide Anacleto Xavier Da Silva - Matrícula nº 2232794;
4. Kennia Raquel Vale dos Santos - Matrícula nº 2987666 .

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

#### **Portaria-SEI nº 45, de 13 de janeiro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para manequins de simulação do Serviço de Simulação Realística do Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Patrícia Antônia Santos Costa - Matrícula nº 158\*\*\*\*;
2. Wilson Pereira Macedo - Matrícula nº 213\*\*\*\*;
3. Thaís Moraes da Silva - Matrícula nº 215\*\*\*\*;
4. Elaine Motta - Matrícula nº 292\*\*\*\*;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

## RETIFICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 30, de 09 de janeiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Retificar a Portaria - SEI 952 de 27 de dezembro de 2022, publicada em Boletim de Serviço nº 548 de 02 de janeiro de 2023, onde se lê "03/01/2023 a 17/01/2023", leia-se 03/02/2023 a 17/02/2023".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria-SEI nº 31, de 09 de janeiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Retificar Portaria - SEI nº 955, de 30 de dezembro de 2022 publicada em Boletim de Serviço nº 549 de 06 de janeiro de 2023, onde se lê "09 a 21 de janeiro de 2022", leia-se "09 a 21 de janeiro de 2023".

**Art. 2º** - Convalidar os atos do Chefe Substituto do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 09 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## TORNAR PÚBLICO

### Portaria-SEI nº 39, de 11 de janeiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regime Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Tornar público o Edital 1/2023, do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, vinculada ao Setor de Farmácia Clínica do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria-SEI 473 publicada no Boletim de Serviço nº 516 de 11 de julho de 2022.

**Art. 3º** - As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **16/01/2023 a 23/01/2023**, devendo os interessados encaminharem ficha de Inscrição, formulário de inexistência de nepotismo, currículo e documentação comprobatória por meio dos links a seguir:

Edital - [Clique aqui](#)

Link para acesso ao modelo de declaração quanto à inexistência de nepotismo- [Clique aqui](#);

Link para acesso ao formulário de inscrição e envio da documentação - [clique aqui](#)

**Art. 4º** - Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([Link de acesso](#)).

**Art. 5º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Superintendente Substituto do HUB-UnB/Ebserh

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh